

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-39-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-39-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, V, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 103/2025, que foi inexigível a licitação em razão do presente documento manifesta a necessidade de locação de um imóvel para a instalação do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE), do município de Ibititá - Bahia. Vigência 12 meses. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa ELGA MARQUES DOURADO BASTOS, CPF Nº 821.887.775-49, no valor mensal de R\$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoitos reais).

Ibititá – Bahia, 25 de julho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-39-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 103/2025 **Contrato nº** CIN-0139-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** ELGA MARQUES DOURADO BASTOS, CPF nº 821.887.775-49. **Objeto:** O presente documento manifesta a necessidade de locação de um imóvel para a instalação do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE), do município de Ibititá - Bahia. Vigência: 25/07/2025 a 25/07/2026. **Valor Global:** R\$18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 07.00.1; Atividade: 2.131; Fonte de Recurso: 1.500 – 1.542; Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, V, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 25 de julho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal